

LOTE Nº 04 – ACESSÓRIOS PARA ENCADERNAÇÃO, FITAS E PASTAS DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNIT	P R E Ç O TOTAL	MARCA
13	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, 210 X 297 MM, TRANSPARENTE OU FUMÊ.(JOGO) / FRONTAL - TRANSPARENTE OU FUMÊ E CONTRA CAPA - PRETA.	JG	2600	R\$0,33	R\$858,00	LASSANE
38	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23MM TRANSPARENTE	UN	500	R\$0,16	R\$80,00	LASSANE
39	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE.	UN	1200	R\$0,04	R\$48,00	LASSANE
40	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE.	UN	1200	R\$0,06	R\$72,00	LASSANE
41	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE.	UN	400	R\$0,08	R\$32,00	LASSANE
42	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM TRANSPARENTE.	UN	100	R\$0,21	R\$21,00	LASSANE
43	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM TRANSPARENTE.	UN	50	R\$0,37	R\$18,50	LASSANE
51	FITA GOMADA DA PLÁSTICA 50 X 50	UN	110	R\$1,80	R\$198,00	SAFRA
52	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M, USO GERAL.	UN	200	R\$4,20	R\$840,00	SAFRA
53	FITA ADESIVA PLÁSTICA, MEDINDO 19MMX50M.	UN	300	R\$1,00	R\$300,00	ADELBRÁS
54	FITA ADESIVA PLÁSTICA, MEDINDO 12MMX30M.	UN	50	R\$0,65	R\$32,50	ADELBRÁS
62	PASTA PLASTIFICADA COM TRILHO, TAMANHO OFÍCIO - AZUL 600 UN, VERDE 600UN E VERMELHO 300UN.	UN	1500	R\$0,46	R\$690,00	GEKA
63	PASTA COM ELÁSTICO PLASTIFICADA, 235X357MM - AZUL 700UN, VERDE 700UN E VERMELHO 400UN.	UN	1800	R\$0,75	R\$1.350,00	GEKA
64	PASTA COLECIONADORA CARTÃO DUPLO, OFÍCIO - CINZA	UN	500	R\$2,80	R\$1.400,00	POLICART
65	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO, OFÍCIO.	UN	350	R\$3,00	R\$1.050,00	MARCARI
T O T A L :				R \$ 6.990,00		

LOTE Nº 06 – ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNIT	P R E Ç O TOTAL	MARCA
1	ALMOFADA PRETA P/ CARIMBO Nº3	UN	12	R\$2,20	R\$26,40	CARBRINK
4	BOBINA PARA FAX TAM. 30MX216MM	UN	80	R\$3,50	R\$280,00	JOB
5	BORRACHA BICOLOR VA-40	UN	400	R\$0,14	R\$56,00	ZAP

14	CD-ROM 80 MINUTOS 700 MB COM CAPA ACRÍLICA.	UN	650	R\$1,50	R\$975,00	M. PRINT
18	COLA BASTÃO 20G	UN	300	R\$1,00	R\$300,00	RADEX
19	COLA PLÁSTICA BRANCA COM 90 G	UN	150	R\$0,54	R\$81,00	MARIPEL
27	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'ÁGUA, 18ML.	UN	300	R\$0,63	R\$189,00	GOLLER
28	DVD-R 4.7 GB C/ CAPA ACRÍLICA.	UN	300	R\$1,22	R\$366,00	M. PRINT
44	ESTILETE DE PLÁSTICO ABS, LÂMINA LARGA 18MM.	UN	120	R\$0,75	R\$90,00	GOLLER
50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UN	130	R\$0,68	R\$88,40	FERSAN
57	GRAMPEADOR PEQUENO	UN	200	R\$2,50	R\$500,00	GOLLER
58	LAMINA LARGA PARA ESTILETE	UN	200	R\$0,13	R\$26,00	GOLLER
60	LIGA ELÁSTICA GROSSA, Nº. 18 C/ 100G.	CX	60	R\$2,50	R\$150,00	ZAP
66	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO DE APROX.10,5X12X7CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 22 FLS., FOLHA DE REFERÊNCIA 75G/M².	UN	70	R\$10,06	R\$704,20	GOLLER
69	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM	UN	60	R\$0,20	R\$12,00	VALEU
70	ROLO DE FIO, 100%ALGODÃO, 184M, 4/8.	UN	20	R\$6,12	R\$122,40	VALTEX
71	TESOURA MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 16CM DE LÂMINA, PARA USO DIVERSOS.	UN	60	R\$2,56	R\$153,60	GOLLER
T O T A L :				R \$ 4.120,00		

EMPRESA VENCEDORA: AMAZON PAPEL LTDA.
CNPJ: 05.577.669/0001-64
LOTE Nº 05 – PAPÉIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNIT	P R E Ç O TOTAL	MARCA
02	BLOCO DE PAPEL DIPLOMATA 180G BRANCO, C/50UN.	UN	350	R\$7,00	R\$2.450,00	FILIPAPER
03	BLOCO DE PAPEL SEM TIMBRE, MEMORANDO 220MM X 150MM	UN	250	R\$2,00	R\$500,00	NOVAMAZON
61	PAPEL SULFITE BRANCO, 210X297MM, PARA IMPRESSORA LASER, NÃO RECICLADO, 75G/M². (CAIXA COM 10(DEZ) RESMAS).	CX	300	R\$99,00	R\$29.700,00	REPORT
T O T A L :				R \$ 32.650,00		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
PONTOCOM COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
R. CASTILHO GOMES-ME
PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
AMAZON PAPEL LTDA- EPP
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254065
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A SERVIÇOS DE LANCHONETE. PERMITENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
PERMISSIONÁRIA: CARMELYS PESSOA DA CUNHA
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 01/07/2011 A 31/12/2012
FORO: BELÉM-PARÁ
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

SESSÃO DE 09.06.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254073

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de junho de 2011 as seguintes decisões: **ACÓRDÃO Nº. 49.201**
Processo nº. 2009/50475-7
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 2982, de 30/9/2008, que trata da Aposentadoria de JORGE GOMES DE SENA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-2-401, Ref. IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 49.202
PROCESSO Nº 2010/52237-0

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 25.093, de 29.03.2011, relativa à pensão civil concedida em favor de MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO e AMANDA DIAS DA PAZ VELOSO, dependentes do ex-servidor desta Corte de Contas, ALBERTO EDUARDO CONTE MENDES VELOSO.

ACÓRDÃO Nº. 49.203
PROCESSO Nº. 2008/52478-1

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 014/2007 e Termo Aditivo, celebrados entre a COLÔNIA DE PESCADORES Z-39 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e a SEPAQ.
Responsável: Sr. JONES LOPES NOLETO – Presidente à época.
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.204
PROCESSO Nº. 2010/50879-9

Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2009 da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.
Responsável: Sra. MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL, Presidente à época.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 111.216.715,75 (cento e onze milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e dar quitação à responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.205
PROCESSOS NºS. 2011/50571-9, 2011/50590-1 E 2011/50566-1

Assunto: Recursos de Embargos de Declaração
Recorrente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, representado por sua procuradora autárquica Sra. SIMONE FERREIRA LOBÃO.